

Aut-188/2017
Proj-304/2017
Galvão de Leite



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
EM 21/11/2017
Romero Rodrigues

LEI Nº 6.691

De 14 de Agosto de 2017.

DENOMINA DE MARIA GENILDA DE ARAÚJO ALVES, UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de **MARIA GENILDA DE ARAÚJO ALVES**, uma das novas Ruas do Município de Campina Grande-PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua e publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal